LEI Nº 3.451, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera a alínea "c" do artigo 5º., da Lei nº 3.383, de 02 de dezembro de 2003, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2004.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 066/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.383, de 02 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de dezembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica